

**LEI N.º 2.710/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.382,41.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.382,41 (oitenta mil trezentos, oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme o que segue:

Órgão: 08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte

Unidade: 05 – Estrutura do Desporto

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Ação: 2.831 – Construção, ampliação e manutenção de espaços esportivos

Natureza da Despesa: 4.4.30.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Valor: R\$ 80.382,41

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 07 de abril de 2026; 168º da Colonização e 67º da Emancipação.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

**DANIELA ARGUILAR CAMARGO**  
Secretária de Administração e Gestão